D.O.E.

Edição 1.023

Terça-feira,
04 de Janeiro de 2022

Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 4.168, de 04 de Janeiro de 2022.

Implantação da Modalidade Creche, na E. M. "Washington Pontes", situada na localidade Rural de Boa Esperança, 5º Distrito deste Município.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, valendo-se do dispositivo no inciso VI, do art. 82, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Deliberação CME/SF nº 02/2018 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 12/2021 da gestora da E. M. "Washington Pontes", com a aquiescência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Fidélis, que solicita a **implantação** de Creche na E. M. "Washington Pontes", tendo em vista a demanda da faixa etária de 2 e 3 anos, na localidade Rural de Boa Esperança, no 5º Distrito deste Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Implantada a modalidade Creche na Escola Municipal "Washington Pontes". situada na localidade de Boa Esperança, no 5º Distrito deste Município, para atendimento na faixa etária de 2 e 3 anos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 04 de Janeiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal